



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 174/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2015, PUBLICADO EM 16 DE JULHO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE KITS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, EM QUE É BENEFICIÁRIO O DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO - DCHE/SES, CONFORME PROCESSO Nº. 112020-20.00/12-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., com sede na Rua General Osório, nº. 1334, Bairro Centro - CRUZ ALTA/RS, CEP: 98.005-150, fone: (51) 3321-9802 / (51) 9901-2644, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.820.448/0059-52, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. FRANÇOIELLE CHRISTINE SCHUABB, portadora da Carteira de Identidade nº. 126571603 IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 085.068.877/98, e o Sr. JOSÉ ULISSES WESTPHALEN DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 8003606781 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 209.569.910-68, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 138/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 16 de julho de 2017 até 16 de julho de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 138/2015, para locação e manutenção preventiva e corretiva de kits de oxigenoterapia domiciliar, em que é beneficiário o Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado - DCHE/SES, conforme Informação do DCHE, às folhas nº. 899, concordância da Contratada, às folhas nº. 893, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 112020-20.00/12-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo visa também **ACRESCER** em 375 (trezentos e setenta e cinco) o número de kits de oxigenoterapia domiciliar, previstos na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº. 138/2015 e em seu Anexo I - Memorial Descritivo, passando de 1.500 kits para 1.875 kits, de acordo solicitação do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais - DCHE, às folhas nº. 951, concordância da Contratada, às folhas nº. 952 e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 112020-20.00/12-1.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço para os kits de oxigenoterapia ora acrescidos, descrito na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, será de **R\$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 506.250,00 (quinhentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente acréscimo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

financeiro: As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso

Recurso : 0006	U.O. : 20.95
Atividade/Projeto .: 9069 e/ou 6182	Elemento : 3.3.90.39.3921 e/ou 3.3.90.91.9104
Empenho : 17002476120	Data Empenho .: 04/07/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de Julho de 2017.

WHITE MARTINS GASES INDS. LTDA.

CHRISTINE SCHUABB
Gerente Regional de Negócios Medicinal-Sul

FRANÇOIELLE CHRISTINE SCHUABB
Procuradora da White Martins Gases Industriais Ltda.
WHITE MARTINS GASES INDS. LTDA.

JOSÉ ULISSES WESTPHALEN DOS SANTOS
Gerente Regional de Negócios Medicinal-Sul
JOSÉ ULISSES WESTPHALEN DOS SANTOS
Procurador da White Martins Gases Industriais Ltda.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto



Assunto: Posse
Expediente: 17/2000-0101837-5
Nome: Raquel Patrício Lima
Id.Func./Vínculo: 4395964/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADA em 19/06/2017, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 02/06/2017.

Código: 1789033

PORTARIAS

PORTARIA SES Nº 352/2017.

Designa integrantes para compor Grupo de Trabalho com o fim de apresentar propostas e sugestões à criação do novo Sistema de Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Sistema de Gestão de Contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de sugestões e propostas por parte de todos os Departamentos envolvidos na contratualização de estabelecimentos de saúde pelo Estado do Rio Grande do Sul, para o otimizar o desenvolvimento de Sistema de Gestão de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho para auxiliar na elaboração do Sistema de Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Sistema de Gestão de Contratos, sendo composto pelos seguintes membros:

- Fabiana Reginatto Hering – DAHA;
- Luana Alves Figueiredo – DAHA;
- Delise Beatriz Griebeler – DGTI;
- Renato Baglioni – DGTI;
- Juliana Portela Dias – FES;
- Meriana Farid El Kek – FES;
- Tiago Albertoni – DA;
- Karen Regina França – DA;
- Katlei Magali Kussler – Assessoria jurídica;
- Claudia Mari Malta – Assessoria jurídica;
- Sandra Maria Calgaro – CEVS;
- Kerlen Medeiros Gunther – CEVS.

Art. 2º – Tendo sido convidada a Controladoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), foram indicados para participar do Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- Carlos Alexandre Calzavara Rocha;
- Luíza Marquetti.

Art. 3º – Fica nomeada como presidente da presente comissão a Servidora Fabiana Reginatto Hering, lotada no Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Art. 4º – O referido grupo apresentará sugestões e propostas à PROCERGS, empresa a qual está encarregada e contratada para o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Contratos.

Art. 5º – A duração dos trabalhos deste Grupo fica condicionada e sua validação pelo Grupo aqui constituído;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1789053

PORTARIA SES Nº 355/2017.

Nomeia integrantes do Conselho Gestor para atuar no auxílio da administração do Hospital Geral de Caxias do Sul (RS), conforme cláusula oitava do Convênio 009/2015 e cláusula sexta do seu termo aditivo nº 024/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições e considerando o Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), o qual tem o objetivo de viabilizar o funcionamento do Hospital Geral de Caxias do Sul (RS),

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os membros que constituirão o CONSELHO GESTOR, sem provimento de qualquer remuneração extraordinária, o qual tem como objetivo auxiliar na administração do Hospital Geral de Caxias do Sul, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Convênio nº 009/2015 e Cláusula Sexta do seu respectivo Termo Aditivo nº 024/2016.

Art. 2º – Fica composto o referido CONSELHO GESTOR pelos seguintes membros da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul:

- Titular: FRANCISCO A. Z. PAZ, ID 2696770, Secretário de Estado da Saúde Adjunto;
- Suplente: SHEILA SCHUCH FERREIRA, ID 186314, Coordenadora do Setor de Alta Complexidade do DAHA/SES;
- Titular: ROGÉRIO SELE DA SILVA, ID 2854260, Diretor Adjunto do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- Suplente: CARLA PERTILE, ID 1919245, Especialista em Saúde chefe de gabinete do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- Titular: SOLANGE SONDA, ID 3109631, Coordenadora da 5ª Coordenaria Regional de Saúde;
- Suplente: THIAGO ZAMBENEDETTI KUSE, ID 3240703, Especialista em Saúde lotado na 5ª Coordenaria Regional de Saúde.

Art. 3º – O CONSELHO GESTOR têm como principais atribuições analisar e aprovar o Plano Diretor do Hospital Geral de Caxias do Sul, aprovar proposta orçamentária, aprovar prestação de contas e acompanhar e supervisionar a execução dos planos e cronogramas, além das demais competências descritas no Regulamento Interno.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1789054

PORTARIA SES Nº 356/2017.

Nomeia integrantes da Comissão de Supervisão Técnica para atuar no auxílio da administração do Hospital Geral de Caxias do Sul (RS), conforme cláusula quarta, item três, do Convênio 009/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições e considerando o Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), o qual tem o objetivo de viabilizar o funcionamento do Hospital Geral de Caxias do Sul (RS),

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os membros que constituirão o COMISSÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, sem provimento de qualquer remuneração extraordinária, a qual tem como objetivo promover a supervisão técnica junto ao Hospital Geral de Caxias do Sul (RS).

Art. 2º – Fica composta a referida COMISSÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA pelos seguintes membros lotados na 5ª Coordenaria Regional de Saúde: - MAICON JULIAN PRESTES, ID 4201299, Especialista em Saúde, Identidade Funcional nº 4201299/01; - REJAME MARIA SCHLINDWEIN EGLIOR, ID 3680665, Especialista em Saúde, Identidade Funcional nº 3680665/12; - THIAGO ZAMBENEDETTI KUSE, ID 3240703, Especialista em Saúde, Identidade Funcional nº 3240703/01.

Art. 3º – A COMISSÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA têm como principais atribuições: auxiliar no desenvolvimento das ações previstas no convênio 09/2015 e acompanhar e assessorar o Conselho Gestor, conforme preceitua a Cláusula Quarta, Item três do Convênio nº 009/2015.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1789055

SÚMULAS

CONT. Nº. 096/2017, Processo: nº. 17/2069-0000085-0, celebrado em 07-07-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. - EPP - AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos instalados no HEMORGS - Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 5.500,00. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 180 dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 3275/ Elemento: 3.3.90.39.3931/ Empenho: 17002434073/ Data do Empenho: 27/06/2017.

Nº TD DCC/015/2017, Processo Nº. 16/2000-0087301-2, celebrado em 12-07-2017, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE. OBJETO: Doação, a título gratuito, dos bens descritos na Cláusula Primeira do Termo de Doação nº. 015/2017.

TA Nº. 174/2017, Processo: nº. 112020-2000/12-1, celebrado em 12/07/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 16 de julho de 2017 até 16 de julho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 138/2015, para locação e manutenção preventiva e corretiva de kits de oxigenoterapia domiciliar, em que é beneficiário o Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado - DCHE/SES. CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo visa também ACRESCECER em 375 (trezentos e setenta e cinco) o número de kits de oxigenoterapia domiciliar, previstos na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº. 138/2015 e em seu Anexo I - Memorial Descritivo, passando de 1.500 kits para 1.875 kits. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço para os kits de oxigenoterapia ora acrescidos, descrito na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, será de R\$ 101.250,00, perfazendo o valor total de R\$ 506.250,00. CLÁUSULA QUARTA: RECURSO: 0006, U.O: 20.95, Atividade/Projeto: 9069 e/ou 6182, ELEMENTO: 3.3.90.39.3921 e/ou 3.3.90.91.9104. EMPENHO: 17002476120. DATA EMPENHO: 04/07/2017.

Porto Alegre, 13 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1788649

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 230/2012, alterada pela Portaria nº 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para Registro de Pregos, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.
Objeto: Registro de Preços e Aquisição de medicamentos, para uso humano. Tipo: Menor Preço
Processo nº 963958-20.00/17-6
Pregão Eletrônico nº 0195/2017
Data da Disputa: 28/07/2017 às 15:00h.
Processo nº 964136-20.00/17-9
Pregão Eletrônico nº 0198/2017
Data da Disputa: 31/07/2017 às 15:00h.
O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.
Porto Alegre, 14 de julho de 2017
Divisão de Compras

Código: 1789057

Processo nº 24048-20.00/14-9

T.A. Nº 017/2017, FPE nº 2573/2014, celebrado em 15/06/2017, ao Convênio nº 196/2014, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. OBJETO: PRORROGAR até 15 de JUNHO de 2018, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência do Convênio original.

Porto Alegre, 14 de Julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Código: 1789058